

## MINAS GERAIS

## DIÁRIO DO EXECUTIVO

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 386, DE 28 DE MARÇO DE 2025.  
Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1º, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei nº 24.313 de 28 de abril de 2023;

Considerando o disposto no art. 11 da Lei nº 14.695, de 30 de julho de 2003, e no arts. 3º, § 3º do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 10.000.21011083-9/000, em que foi julgado procedente o pedido ajuizado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, para o nível IV - grau C.

Resolve:

Art. 1º - Revogar na Resolução SEJUSP Nº 221, de 01 de Abril de 2022, Resolução SEJUSP Nº 157, de 17 de fevereiro de 2023, publicada em 24 de fevereiro de 2023; Resolução SEJUSP Nº 307, de 09 de fevereiro de 2024, publicada em 10 de fevereiro de 2024, que dispõem sobre a promoção e promoção na carreira, a parte referente ao servidor Marcos Mendes da Costa - Masp: 13823190, tendo em vista a concessão de Promoção por Escolaridade Adicional em cumprimento ao Processo nº 5013759-50.2021.8.13.0105.

Art. 2º - Conceder Promoção por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, a partir da data do Requerimento Administrativo - 22 de abril de 2021, em cumprimento ao supracitado Processo.

Art. 3º - Conceder progressão na carreira do servidor, constante no anexo II desta Resolução, visando à atualização do posicionamento.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 28 de março de 2025.

ROGERIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

### ANEXO I

Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Policial Penal

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
13823190	MARCOS MENDES DA COSTA	PP	I	C	IV	C	22/04/2021

### ANEXO II

Progressão na carreira de Policial Penal

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
13823190	MARCOS MENDES DA COSTA	PP	IV	C	IV	D	22/04/2023

31 2059953 - 1

## RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 387, DE 28 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1º, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei nº 24.313 de 28 de abril de 2023;

Considerando o disposto no art. 11 da Lei nº 14.695, de 30 de julho de 2003, e no arts. 3º, § 3º do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5033361-48.2022.8.13.0701, em que foi julgado procedente o pedido ajuizado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, para o nível IV - Grau A, desde a data do requerimento administrativo - 05 de agosto de 2021;

Resolve:

Art. 1º - Revogar na Resolução SEJUSP Nº 221, de 01 de Abril de 2022, publicada em 02 de Abril de 2022; Resolução SEJUSP Nº 157, de 17 de fevereiro de 2023, publicada em 24 de fevereiro de 2023; Resolução SEJUSP Nº 307, de 09 de fevereiro de 2024, publicada em 10 de fevereiro de 2024, que dispõem sobre a promoção e promoção na carreira, a parte referente ao servidor Alvaro de Souza Vieira - Masp: 13823190, tendo em vista a concessão de Promoção por Escolaridade Adicional em cumprimento ao Processo nº 5033361-48.2022.8.13.0701.

Art. 2º - Conceder Promoção por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao supracitado Processo.

Art. 3º - Conceder progressão na carreira do servidor, constante no anexo II desta Resolução, visando à atualização do posicionamento.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 28 de março de 2025.

ROGERIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

### ANEXO I

Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Policial Penal

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
13829177	ALVARO DE SOUZA VIEIRA	PP	I	C	IV	A	05/08/2021

31 2059953 - 1

## RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 380, DE 28 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional na carreira concedida ao servidor ocupante do cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Unidade de Justiça e Segurança Pública.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1º, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei nº 24.313 de 28 de abril de 2023;

Considerando o disposto no art. 11 da Lei nº 14.695, de 30 de julho de 2003, e no arts. 3º, § 3º do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Mandado Judicial nº 1.0000.21011083-9/000, em que foi julgado procedente o pedido ajuizado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, conforme critérios previstos na referida legislação.

Ressolve:

Art. 1º - Conceder Progressão na carreira do servidor, constante no Anexo I desta Resolução, visando a atualização do posicionamento.

Art. 2º - Conceder Promoção por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no Anexo II desta Resolução, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao Mandado Judicial nº 1.0000.21011083-9/000.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 28 de março de 2025.

ROGERIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

### ANEXO I

Progressão na carreira de Policial Penal

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
13829177	ALVARO DE SOUZA VIEIRA	PP	IV	A	IV	B	05/08/2023

31 2059953 - 1

REVOGA O ATO DE REMOÇÃO "A PEDIDO POR INTERESSE PESSOAL", publicado em 28/03/2025, referente a servidora: MASP185189-4, LAILAN APARECIDA DE SOUZA,em razão das motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.001309240-2025-57.

Belo Horizonte, 28de março de 2025.

ROGERIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE "A PEDIDO POR PERTURBA", nos termos do art. 8º da Lei nº 869, de 5/7/1952,e do art. 3º, inciso II, alínea b, da Resolução SEJUSP nº 24, de 2023, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0039240-2025-07, os

MASP 1377490-7, RENATO SILVA SANTOS, referente ao cargo efetivo Policial Penal, do Centro de Remanejamento do Sistema Prisional Juiz de Fora, para o Centro Penitenciário Jose Edson Cavalieri, MASP 1192960-1, ADDISON CARDOSO BARRETO, referente ao cargo efetivo Policial Penal, da Penitenciária Jose Edson Cavalieri, para o Centro de Remanejamento do Sistema Prisional Juiz de Fora.

Belo Horizonte, 31 de março de 2025.

ROGERIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE "A PEDIDO POR INTERESSE PESSOAL", nos termos do art. 8º da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, inciso II, alínea a, da Resolução SEJUSP nº 1698, de 30/11/2023, o servidor:

MASP 1156776-5, VALERIA APARECIDA MUNIZ JOAQUIM, referente ao cargo efetivo Assistente Executivo de Defesa Social - Auxiliar Administrativo, do Complexo Penitenciário Nelson Hungria, para o Centro de Remanejamento do Sistema Prisional - Contagem, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0038239-2025-68.

Belo Horizonte, 31 de março de 2025.

ROGERIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202504010036590113.

## DIÁRIO DO EXECUTIVO

### EDITAL DE CHAMAMENTO

O Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 064/2025, Joelson Fontes Dias, conforme PORTARIA/NUCAD/C-Set - SEJUSP/PAD nº 064/2025, publicado no Diário Oficial de Minas Gerais, em 06/02/2025, tendo em vista o disposto no artigo 23º, parágrafo 1º, da Constituição Federal, de 15 de novembro de 1988, e da Constituição Estadual, de 1952, o art. 1º, da Lei nº 14.695, de 30 de julho de 2003, e no arts. 3º, § 3º do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 10.000.21011083-9/000, em que foi julgado procedente o pedido ajuizado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, para o nível IV - grau C.

Resolve:

Art. 1º - Revogar na Resolução SEJUSP Nº 221, de 01 de Abril de 2022, publicada em 02 de Abril de 2022; Resolução SEJUSP Nº 157, de 17 de fevereiro de 2023, publicada em 24 de fevereiro de 2023; Resolução SEJUSP Nº 307, de 09 de fevereiro de 2024, publicada em 10 de fevereiro de 2024, que dispõem sobre a promoção e promoção na carreira, a parte referente ao servidor Marcos Mendes da Costa - Masp: 13823190, tendo em vista a concessão de Promoção por Escolaridade Adicional em cumprimento ao Processo nº 5013759-50.2021.8.13.0105.

Art. 2º - Conceder Promoção por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, a partir da data do Requerimento Administrativo - 22 de abril de 2021, em cumprimento ao supracitado Processo.

Art. 3º - Conceder progressão na carreira do servidor, constante no anexo II desta Resolução, visando à atualização do posicionamento.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 28 de março de 2025.

ROGERIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

### ANEXO I

Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Policial Penal

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
13829177	ALVARO DE SOUZA VIEIRA	PP	I	C	IV	A	05/08/2021

31 2059955 - 1

## RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 380, DE 28 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional na carreira concedida ao servidor ocupante do cargo de provimento efetivo da Unidade de Fazenda.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1º, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei nº 24.313 de 28 de abril de 2023;

Considerando o disposto no art. 11 da Lei nº 14.695, de 30 de julho de 2003, e no arts. 3º, § 3º do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Mandado Judicial nº 1.0000.21011083-9/000, em que foi julgado procedente o pedido ajuizado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, conforme critérios previstos na referida legislação.

Ressolve:

Art. 1º - Conceder Progressão na carreira do servidor, constante no Anexo I desta Resolução, visando a atualização do posicionamento.

Art. 2º - Conceder Promoção por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no Anexo II desta Resolução, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao Mandado Judicial nº 1.0000.21011083-9/000.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 28 de março de 2025.

ROGERIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

### ANEXO I

Progressão na carreira de Policial Penal

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
13829177	ALVARO DE SOUZA VIEIRA	PP	IV	A	IV	B	05/08/2023

31 2059955 - 1

## RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 380, DE 28 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional na carreira concedida ao servidor ocupante do cargo de provimento efetivo da Unidade de Fazenda.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1º, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei nº 24.313 de 28 de abril de 2023;

Considerando o disposto no art. 11 da Lei nº 14.695, de 30 de julho de 2003, e no arts. 3º, § 3º do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Mandado Judicial nº 1.0000.21011083-9/000, em que foi julgado procedente o pedido ajuizado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, conforme critérios previstos na referida legislação.

Ressolve:

Art. 1º - Conceder Progressão na carreira do servidor, constante no Anexo I desta Resolução, visando a atualização do posicionamento.

Art. 2º - Conceder Promoção por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no Anexo II desta Resolução, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao Mandado Judicial nº 1.0000.21011083-9/000.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 28 de março de 2025.

ROGERIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

### ANEXO I